



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 072/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos Membros do Ministério Público a oportunidade de exercer a defesa de suas garantias institucionais, em face da ameaça de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional n.º 37/2011;

CONSIDERANDO que os Ministérios Públicos da União e de todos os Estados federados estão organizando manifestações por ocasião do Dia Nacional de Mobilização contra a referida proposta de emenda constitucional n.º 37, a se realizar no vindouro dia 24 de abril de 2013, na cidade de Brasília-DF;

CONSIDERANDO o interesse institucional na maior mobilização possível em âmbito nacional,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR os membros do Ministério Público do Estado do Amazonas que demonstrarem a inexistência de prejuízo a suas funções institucionais na data acima referida a se deslocarem à cidade de Brasília-DF, para participação no evento contra a PEC-37/2011.

Parágrafo único - a demonstração da inexistência de prejuízo a suas funções Institucionais deverá ser feita mediante declaração protocolada previamente ao deslocamento, firmada sob as penas da lei.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2.º - As despesas com a participação no evento correrão às expensas do membro do Ministério Público que demonstre interesse em participar do Ato Público, não lhe gerando direito à percepção de diárias ou qualquer outra ajuda de custo.

Art. 3.º - A presente autorização não desobriga o Membro da participação nos eventos institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas para os quais tenha havido prévia convocação.

Art. 4.º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 19 de abril de 2013.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal